

LEI Nº 471/98

DENOMINA O NOVO  
CEMITÉRIO  
MUNICIPAL DE  
ESPIGÃO DO OESTE-  
RO., DE "CEMITÉRIO  
MUNICIPAL JARDIM  
DA PAZ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
ESPIGÃO DO OESTE-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ  
SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONOU A SEGUINTE LEI.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que o  
novo cemitério Municipal de Espigão do Oeste-Ro., localizado no Setor  
06, Lote Urbano, Frente com à Rua Sergipe, terá o seguinte nome  
"CEMITÉRIO MUNICIPAL JARDIM DA PAZ", croqui em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em  
vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as  
disposições em contrário.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES  
LOPES, Espigão do Oeste-RO., em 14 de Maio de 1998.**

*Arlindo Dettmann*  
*Prefeito Municipal*